ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 080/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R$ 4.912.775,95 (quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 13 de agosto de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 13 / 08 / 2020
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.912.775,95 (quatro milhões, novecentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R$ 4.912.775,95 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	50.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	28.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.150 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	3.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.02	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	900.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	34.025,95

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 1.705, de 03/07/2018 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados – Específicas em
1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.1.107 – FMS Atenção Pré-Hospitalar SAMU Estado
1728.03.1.1.108 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde/PREFAPS
1728.03.1.1.101 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

RESOLUÇÃO SES Nº 1705 DE 03 DE JULHO DE 2018

REGULAMENTA O DECRETO ESTADUAL Nº. 46.094, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS EM SAÚDE - PROMUNI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº. 46.094 de 22 de setembro de 2017, estabelecem que o percentual a ser aplicado a cada ano e as diretrizes, forma de acompanhamento e prestação de contas serão definidos por resolução do Secretário de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - O valor total máximo do incentivo financeiro do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI para o exercício de 2018 será de R$ 2.681.481.907,40 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - Os valores referentes aos incentivos financeiros citados nesta Resolução serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde - FES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS.

Art. 2º - Os valores referentes ao PROMUNI deverão ser aplicados pelos municípios em ações e serviços de saúde, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º - A modalidade per capita do PROMUNI engloba as ações de saúde referentes à Atenção Básica, Assistência Farmacêutica Básica, Atenção Especializada, Regulação e Vigilância em Saúde.

§1º - O valor máximo desta modalidade a ser transferido aos municípios será de R$ 1.612.720.024,39 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, setecentos e vinte mil e vinte quatro reais e trinta e nove centavos), distribuído pelos componentes citados no caput deste artigo, de acordo com os respectivos valores máximos, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa previstos pelo Anexo I.

§2º - O valor per capita do cofinanciamento tripartite da Atenção Farmacêutica Básica, definido pelo Ministério da Saúde para os estados, por meio da Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007 e da Portaria nº 1.555, GM/MS, de 30 de julho de 2013; e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RJ, segundo a Deliberação CIB-RJ nº 2.661, de 26 de dezembro de 2013, encontra-se embutido no valor total do incentivo financeiro do PROMUNI para este componente.

§3º - O valor global do componente Assistência Farmacêutica Básica no PROMUNI refere-se ao valor normalizado pelo Ministério da Saúde e CIB/RJ, acrescido de um aporte adicional definido pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 4° - A modalidade do PROMUNI por prestadores de serviços integrantes do SUS engloba os seguintes tipos de Assistência à Saúde: Pré-hospitalar Móvel (SAMU), Pré-hospitalar Fixo (UPA 24h), em hospitais de âmbito municipal e regional, em unidades de terapia intensiva, em maternidades e em serviços de urgência e emergência 24 horas.

§1º - Os serviços a serem contemplados pelo PROMUNI na modalidade de financiamento de que trata este artigo deverão estar credenciados e/ou habilitados ao SUS e contratualizados pelo município onde estiverem sediados, quando for o caso.

§2º - O valor máximo desta modalidade a ser transferido aos municípios será de R$ 1.068.761.883,00 (um bilhão, sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais),

distribuídos pelos componentes citados no caput deste artigo, de acordo com os respectivos valores máximos, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa previstos pelo Anexo II.

§3º - O valor global do incentivo financeiro do PROMUNI para o componente Pré-hospitalar Fixo - UPA 24h será composto pelo valor do cofinanciamento tripartite, contrapartida estadual, para a UPA 24h, definido pelo Ministério da Saúde de acordo com a Portaria GM n° 10 de 03 de janeiro de 2017, adicionado a um aporte de recurso estadual pactuado em CIB, Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ n° 33, de 05 de dezembro de 2016 e ratificada pela Deliberação CIB-RJ n° 3.966, de 16 de fevereiro de 2017.

§4º - O valor do incentivo financeiro do PROMUNI para o componente Pré-hospitalar Móvel - SAMU, refere-se ao valor do cofinanciamento tripartite, contrapartida estadual, para SAMU Regional, definido pelo Ministério da Saúde de acordo com a Portaria GM n° 1.010, de 21 de maio de 2012 e a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ n° 39, de 12 de dezembro de 2016, ratificada pela Deliberação CIB-RJ n° 3.972, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 5° - A análise da aplicação dos recursos financeiros transferidos aos municípios e o acompanhamento da utilização dos mesmos serão realizados de acordo com as Notas Técnicas a serem disponibilizadas pelas áreas técnicas da SES, segundo os componentes de cada modalidade.

Parágrafo Único - A área técnica da SES/RJ relacionada a cada componente do PROMUNI pertencente a uma das modalidades de financiamento do programa deverá emitir parecer técnico sobre o Relatório da Execução Física, elaborado por cada município e encaminhado pelo mesmo à SES/RJ, e seus pareceres integrarão o processo de prestação de contas.

Art. 6° - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos municípios será realizada pelo município na forma do Decreto nº 42.518/2010 e entregue à Superintendência de Contabilidade e Controle, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

MODALIDADE PER CAPITA

INCENTIVO	VALOR MÁXIMO	PT	FR	ND
ATENÇÃO BASICA	R$ 625.164.027,14	2961.10.301.0148.8327	100/122	3340
AFAB	R$ 83.179.979,16	2961.10.303.0158.2714	100/122	3340
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 604.376.018,09	2961.10.302.0151.2727	100/122	3340
REGULAÇÃO (Complexos Reguladores)	R$ 140.000.000,00	2961.10.302.0164.8323	100/122	3340
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R$ 90.000.000,00	2961.10.305.0146.2736	100/122	3340
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 30.000.000,00	2961.10.304.0146.2729	100/122	3340
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 40.000.000,00	2961.10.305.0145.2732	100/122	3340
TOTAL DA MODALIDADE	R$ 1.612.720.024,39			

ANEXO II

MODALIDADE POR PRESTADOR DE SERVIÇO

INCENTIVO	VALOR MÁXIMO	PT	FR	ND
SAMU	R$ 37.490.283,00	2961.10.302.0149.2744	100/122	3340
UPAS	R$ 120.000.000,00	2961.10.302.0149.2742	100/122	3340
PAHI MUNICIPAL	R$ 67.725.000,00	2961.10.302.0151.2727	100/122	3340
PAHI REGIONAL	R$ 101.700.000,00	2961.10.302.0151.2727	100/122	3340
UTI	R$ 101.046.600,00	2961.10.302.0151.2727	100/122	3340
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24hs (Porta de Entrada)	R$ 481.200.000,00	2961.10.302.0151.2727	100/122	3340
MATERNIDADE	R$ 159.600.000,00	2961.10.302.0151.2727	100/122	3340
TOTAL DA MODALIDADE	R$ 1.963.761.883,00			

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 07/08/2020 - 11h41

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014168-2	4.118.527,91	4.118.527,91

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014168-2

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR				1,00
03/08/2020	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2020OB006926 0000012493	689807	2.700.000,00		2.700.001,00
07/08/2020	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2020OB006928 0000012493	689807	1.200.000,00		3.900.001,00
Total			**3.900.000,00**	**0,00**	**3.900.001,00**

Os dados acima têm como base 07/08/2020 às 11h41 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/08/2020 às 11h41 e estão sujeitos a alterações.

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 07/08/2020 - 11h42

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014306-5	1.294.632,08	1.294.632,08

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014306-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/07/2020	**SALDO ANTERIOR**				1,00
07/08/2020	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2020OB006938 0000012493	689807	934.025,95		934.026,95
Total			**934.025,95**	**0,00**	**934.026,95**

Os dados acima têm como base 07/08/2020 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/08/2020 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 07/08/2020 - 11h42

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014190-9	154.274,70	154.274,70

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014190-9

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
17/07/2020	**SALDO ANTERIOR**				1,00
07/08/2020	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2020OB006932 0000012493	689807	78.750,00		78.751,00
Total			**78.750,00**	**0,00**	**78.751,00**

Os dados acima têm como base 07/08/2020 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 07/08/2020 às 11h42 e estão sujeitos a alterações.